



Diário Oficial Eletrônico

Ano XII - Edição Nº 2.611 = - | Aquidauana - MS | quinta-feira, 13 de março de 2025 - 21 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	RESOLUÇÕES.....	17
PODER EXECUTIVO	1	OUTROS.....	20
LEIS.....	1	PODER LEGISLATIVO.....	21
PORTARIAS	2	LICITAÇÕES	21
LICITAÇÕES.....	11		
HOMOLOGAÇÕES	14		

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA N.º 2.966/2025

“TRANSFORMA ÁREA RURAL EM ÁREA DE EXPANSÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - O imóvel rural registrado sob a matrícula 23.246, do Cartório do 1º Ofício (Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Aquidauana) de propriedade de Idário Bueno de Camargo e Maria Viviani de Camargo, denominado Chácara Taquara-Poca Parte, com área total de 4,4970 ha (quatro virgula, quatrocentos e noventa e sete hectares), passa a ser considerado como **Área de Expansão Urbana**.

Art. 2.º - Os proprietários e/ou incorporadores da respectiva área, deverão apresentar o projeto de parcelamento da mesma, nos expressos termos das legislações vigentes e em conformidade com os anexos I e II desta Lei e no prazo decadencial de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da vigência desta Lei, sob pena de caducidade do direito de parcelamento.

Parágrafo único. A presente Lei restará revogada, perdendo a sua eficácia, caso decorrido o prazo estabelecido no “caput” deste artigo, sem que os projetos de parcelamentos venham a ser devidamente protocolados juntos à Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 11 DE MARÇO DE 2025.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

LEI ORDINÁRIA N.º 2.967/2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA, NO BAIRRO SERRARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1.º - A Rua Projetada, localizada no Bairro Serraria, paralela entre as Ruas Roberto Scaff e Antônio Nogueira, fundos aos lotes 11 e 12, frente com a Rua Francisco Dias Feitosa, todos da quadra 223 da Planta Cadastral da Cidade, neste Município de Aquidauana-MS, passa a vigorar com a seguinte redação:

“

RUA ENIO PENAJO GÓES

”

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 11 DE MARÇO DE 2025.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito – **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral – **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretário Municipal de Produção – **Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social – **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento – **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação – **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças – **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas – **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretária Municipal de Cultura e Turismo – **Youssef Saliba**
Diretora da Agência de Comunicação – **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto – **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon – **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev – **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



PORTARIAS

PORTARIA N.º 378/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias: Termo de Colaboração e Fomento da Associação Pestalozzi de Aquidauana/MS, quanto à merenda escolar, manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial, ações complementares e inclusão social de pessoas com deficiências e cedência de professores e motoristas para o desenvolvimento de ações educativas, em conformidade com a CI nº 12/2025/NEB/SEMED de 07 de março de 2025:

TITULARES:

- ANA FÁBIA DAMASCENO SILVA BRUNET
- GLÁUCIA DA CRUZ ADEGAS
- PATRÍCIA FREITAS VARGAS ALMEIDA

SUPLENTE:

- GISELE ANTONIA OSHIRO TAMANAKA
- JEFERSON RODRIGUES RIBEIRO DA SILVA
- SÂMELA MARIA FEITOSA DA ROCHA

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de março de 2025.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 379/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e Convênio nº 001/2025 Cooperação Mútua, firmado entre a Câmara Municipal de Ponta Porã/MS e o Município de Aquidauana/MS,

R E S O L V E:

Ceder, o(a) servidor(a) **LUIZ CARLOS CAMPOS TORRES**, matrícula 240, para a Câmara Municipal de Ponta Porã, com ônus para a origem, no período de 03/03/2025 a 31/12/2025, em conformidade com o Ofício nº 14/2025/GP/CMPP de 19 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de março de 2025.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 380/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e Parecer Técnico de Atividade Insalubre/Segurança do Trabalho.

R E S O L V E:

Majorar, de 20% (vinte por cento) para 40% (quarenta por cento) o adicional de insalubridade concedido ao(à) servidor(a) **EVELLYN CRISTINA VIEIRA BARCELOS**, matrícula 15624, Dentista - ESF, Nível VI, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 13/01/2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 165 de 13/01/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana





PORTARIA N.º 381/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e inciso IX, artigo 7º, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Conceder, 20% (vinte por cento) de adicional noturno ao servidor **MILTON HENRIQUE AUGUSTO**, matrícula 2377, Vigia noturno, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir 01/03/2025, em conformidade com a CI nº 0168/2025/SAS de 25/02/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 382/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e Laudo Técnico das Condições de Trabalho (LTCAT),

RESOLVE:

Conceder, 30% (trinta por cento) de adicional de periculosidade ao servidor **MILTON HENRIQUE AUGUSTO**, matrícula 2377, Vigia noturno, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir 01/03/2025, em conformidade com a CI nº 0168/2025/SAS de 25/02/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 384/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 01 de março de 2025, o adicional noturno, no percentual de 20% (vinte por cento) concedido a servidora **MIRIAN APARECIDA PERES AIRES**, matrícula 14.188, Atendente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com a CI nº 0167/2025/SAS de 25 de fevereiro 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 385/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 79, inciso I e §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo-relacionados, em conformidade com a CI nº 038/2025 do Núcleo da Escola de Governo de 10 de março de 2025:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO			
Matrícula	Servidor	Início do Afastamento	Fim do Afastamento
16125	ADRIANA CALDAS	02/02/2025	20/02/2025
16125	ADRIANA CALDAS	24/02/2025	09/03/2025
178	ADRIANA TOLEDO SOBRINHO	25/02/2025	28/02/2025
50765	AIDIOMARA D. DOMINGOS	19/02/2025	05/05/2025
2847	ANA CLAUDIA LIPU CORREA	26/02/2025	27/02/2025
183	ANA PAULA ARAGÃO V. MIRANDA	03/02/2025	07/02/2025
183	ANA PAULA ARAGÃO V. MIRANDA	26/02/2025	26/05/2025
52874	BRUNA DUARTE FRANCO	07/02/2025	10/02/2025
18056	CAMILA YUKIE MOROTO	02/02/2025	03/02/2025





13789	CRISTIANE DOS ANJOS MAIDANA	10/02/2025	01/03/2025
18076	EDUARDO MORAES DOS SANTOS	18/02/2025	18/02/2025
15624	EVVELYN CRISTINA V. BARCELOS	14/02/2025	14/02/2025
15624	EVVELYN CRISTINA V. BARCELOS	17/02/2025	17/02/2025
52744	GABRIEL DE ARRUDA PARENTE	20/02/2025	20/02/2025
52972	ILZE CÂNDIDO CHAMORRO	07/02/2025	08/03/2025
223	IVONE ARRUDA DOS SANTOS	19/02/2025	19/02/2025
52862	JAMILI FARIAS PIMENTEL	10/02/2025	23/02/2025
52862	JAMILI FARIAS PIMENTEL	24/02/2025	24/02/2025
52862	JAMILI FARIAS PIMENTEL	25/02/2025	05/03/2025
18799	JOICE CARLA ESBIZERO	28/02/2025	30/06/2025
52853	JOSELAINE BRUNA B. DE PAULA	19/02/2025	23/02/2025
51973	JULIANA CALVIS DE GOES QUINTANA	07/02/2025	08/03/2025
18853	JULIANA ROMEIRO BONIOTTI	01/02/2025	04/02/2025
18853	JULIANA ROMEIRO BONIOTTI	22/02/2025	22/04/2025
51730	LAZARO RAFAEL DUARTE DA LUZ	13/02/2025	13/02/2025
51730	LAZARO RAFAEL DUARTE DA LUZ	22/02/2025	22/04/2025
51676	LUANA ALENCAR DA SILVA NOVAES	10/02/2025	14/02/2025
12529	LUCIENE ALMEIDA DE MENDONÇA	06/02/2025	26/03/2025
2925	MARIA APARECIDA V. PINHEIRO	25/02/2025	02/06/2025
52928	MICHEL DA SILVA FIGUEREDO	25/02/2025	25/02/2025
51949	NAYARA SILVA SANTOS	20/02/2025	27/02/2025
2858	NOEMI SILVA DOS REIS SANTOS	21/02/2025	13/05/2025
12380	NILCELI GOMES COZER	17/02/2025	19/02/2025
13777	PRICILLA DE SOUZA FARIA	04/02/2025	06/02/2025
2860	SILVANA PEREIRA DA S. TRINDADE	14/02/2025	17/02/2025
52734	THAÍS PENAJÓ ALCASSIO	21/02/2025	25/02/2025
51985	RENATO LOPES PEREIRA	05/02/2025	07/02/2025
52795	ROSELI APª PEREIRA DOS SANTOS	04/02/2025	15/03/2025
13700	SARTIRIA TORRES MONTEIRO	24/02/2025	25/02/2025
52917	SELMA DOS SANTOS MOURA	19/02/2025	20/02/2025
52917	SELMA DOS SANTOS MOURA	21/02/2025	24/02/2025
51629	BIANCA TIMOTEO DOS SANTOS	04/02/2025	04/03/2025
13894	MARIA DO PERPÉTUO S. F. IGARASHI	05/02/2025	05/02/2025
15628	GLAUBER MARCIO DO E. S. PRADO	21/02/2025	14/05/2025
51743	JOÃO PEDRO BARBOSA VENANCIO	06/02/2025	06/02/2025
5144	MARCIO CASSIANO M. DA SILVA	03/02/2025	16/02/2025
2231	MARICIDA APARECIDA RIBAS	01/02/2025	01/03/2025
18091	GILSON BENITES OVANDO	12/02/2025	12/02/2025
51739	JAQUELINE FERNANDES LOPES	07/02/2025	07/02/2025
51739	JAQUELINE FERNANDES LOPES	25/02/2025	06/03/2025
22044	VALERIA RIQUELME DE LIMA	18/02/2025	18/02/2025
52001	VANESSA MUSSOLINI DESIDERIO	04/02/2025	04/02/2025





52001	VANESSA MUSSOLINI DESIDERIO	16/02/2025	17/02/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Matrícula	Servidor	Início do Afastamento	Fim do Afastamento
18098	JAIR BAUBO ECHEVERRIA	10/02/2025	11/03/2025
2786	ADINA APARECIDA LUCIOLO	09/02/2025	03/08/2025
6057	ADRIANO ANASTACIO R. FELIPE	10/02/2025	21/03/2025
12508	ALVARO JOSÉ LEMOS DOS SANTOS	13/02/2025	13/02/2025
2114	ALZIRA DO SOCORRO LUCIOLO	18/02/2025	18/04/2025
5082	ANDREIA DE ARRUDA D. MACIEL	03/02/2025	01/08/2025
51642	ANNE KAROLLYNE ARECO GOMES	04/02/2025	05/02/2025
3979	ARLENE DE OLIVEIRA S. SOUZA	12/02/2025	21/02/2025
13465	CARLOS EDUARDO T. DA SILVA	11/02/2025	29/07/2025
360	DALILA LUIZA CARDOSO	21/02/2025	27/02/2025
2795/5038	DEBORA FERREIRAQUEIROZ	28/02/2025	03/08/2025
5039	EDNA CAVALHEIRO DOS SANTOS	25/02/2025	30/01/2026
2844	ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS	07/02/2025	08/03/2025
50009	ELIZANGELA FERREIRA DIAS	12/02/2025	13/02/2025
303	ELVIRA HERCULANA M. DE ALMEIDA	18/02/2025	18/04/2025
2771	FLAVIO HENRIQUE CABREIRA	05/02/2025	05/03/2025
15436	FLAVIO HENRIQUE CABREIRA	05/02/2025	05/03/2025
378	IZILDINHA APARECIDA CARPINEDO	26/02/2025	28/02/2025
6211	JERUSA A. DA S. DO NASCIMENTO	18/02/2025	03/03/2025
13480	KEILA SASAHARA A. DE SOUZA	18/02/2025	03/03/2025
2200	LIA ADRIANA LIMA C. MESQUITA	01/02/2025	03/02/2025
394	LUCIANY ROCHA DOMINGUES	13/02/2025	11/08/2025
6180	LUCIANY ROCHA DOMINGUES	13/02/2025	11/08/2025
12380	MARIA DO C. F. DOS S. ALMEIDA	19/02/2025	19/02/2025
2243	MATILDE MIGUEL	11/02/2025	11/05/2025
13511	MEIRE ARGUELHO DOS S. SILVA	12/02/2025	05/04/2025
13481	NAYARA CAROLINE L. GONÇALVES	10/02/2025	14/02/2025
18821	ODETE FERNANDES DA S. NAKAZATO	03/02/2025	03/03/2025
18129	ODETE SANCHES E SANCHES L.	04/03/2025	11/08/2025
6031	PATRICIA DE SOUZA VILALBA	01/02/2025	23/02/2025
61693	PRISCILA CARMONA DA SILVA	11/02/2025	24/02/2025
2944	ROSANGELA GOMES BOTELHO	01/02/2025	30/05/2025
13621	ROSANGELA GOMES BOTELHO	01/02/2025	02/03/2025
4005	ROSELI APª DA SILVA MAGALHÃES	13/02/2025	19/02/2025
333	SANDRA ADORVINO NEPOMUCENO	25/02/2025	25/02/2025
5081	SANDRA ROSA DE AZEVEDO E SILVA	01/02/2025	08/02/2025
5081	SANDRA ROSA DE AZEVEDO E SILVA	09/02/2025	09/04/2025
	SIDMARA FERNANDES MARCIEL	14/02/2025	16/02/2025
446	TULIO DIAS	01/02/2025	29/03/2025
4014	TULIO DIAS	01/02/2025	29/03/2025





451	WALDEMIR SOL DE QUEIROZ	03/02/2025	14/02/2025
13496	WALDINEIA BARROS DOS S. LIMA	13/02/2025	13/04/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Matrícula	Servidor	Início do Afastamento	Fim do Afastamento
53	LUCIANA ANASTACIO	03/02/2025	07/02/2025
52506	BRUNO BICA XIMENES	10/02/2025	10/02/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS			
Matrícula	Servidor	Início do Afastamento	Fim do Afastamento
14209	GILBERTO CORREA LIPU	03/02/2025	04/02/2025
52675	BIANCA SARACHO	12/02/2025	13/02/2025
52669	CAMILA ISABELLE P. DA SILVA	26/02/2025	26/02/2025
52619	CINTIA C. G. DO NASCIMENTO	17/02/2025	18/02/2025
52689	CLAUDINEI RICARDO LOPES	26/02/2025	26/02/2025
52830	DAVID DE OLIVEIRA GREFF	26/02/2025	24/04/2025
52932	EDIVAL DA SILVA ROSA	03/02/2025	12/02/2025
52932	EDIVAL DA SILVA ROSA	18/02/2025	04/03/2025
52952	EDY CARLOS ANDRADE DE SOUZA	21/02/2025	23/02/2025
21600	EGIANICA GOMES DA SILVA	10/02/2025	10/04/2025
22211	ELKER MENEZES DE MORAIS	06/02/2025	07/02/2025
52653	FABIANA EVANGELISTA DUARTE	13/02/2025	14/02/2025
52983	FABRICIANE CASTILHO GOMES	19/02/2025	19/02/2025
53235	ISAC CHAVES MARIANO	19/02/2025	19/04/2025
52471	LEANDRO DA SILVA ROCHA	26/02/2025	26/02/2025 NM N
6260	RODRIGO ALVES CORREA	06/02/2025	12/02/2025
6260	RODRIGO ALVES CORREA	13/02/2025	22/02/2025
2543	ROSALINO SAMANIEGO PEREIRA	18/02/2025	27/02/2025
2544	SINAI DA SILVA BENITES	24/02/2025	09/04/2025
14232	SUANAM FONTES DITTMAR	03/02/2025	07/02/2025
52673	TANIA PORTO DE OLIVEIRA	25/02/2025	25/02/2025
52792	WESLEY SAMUEL FELIX	07/02/2025	07/02/2025
52691	WILSON EVANGELISTA JUNIOR	24/02/2025	25/02/2025
52691	WILSON EVANGELISTA JUNIOR	26/02/2025	27/02/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Matrícula	Servidor	Início do Afastamento	Fim do Afastamento
18044	ANDREIA BENTEO	17/02/2025	23/02/2025
53095	ANA PAULA ALEXANDRE DA SILVA	17/02/2025	18/02/2025
2121	CLEUZA DA SILVA	13/02/2025	01/03/2025
5182	DENIA OLIVEIRA LUZ	26/02/2025	28/02/2025
18121	MARTA MARTINS FIGUEREDO	06/02/2025	07/02/2025
18139	ROSILENE PEREIRA GOMES	24/02/2025	24/02/2025
14243	WEIMARA JARLEM L. DOS S. PAIM	18/02/2025	19/02/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Matrícula	Servidor	Início do Afastamento	Fim do Afastamento





17577	TALITA DE SOUZA SANCHES	12/02/2025	13/02/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
Matrícula	Servidor	Início do Afastamento	Fim do Afastamento
22106	ANA LUIZA DA SILVA	12/02/2025	21/02/2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 386/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 58 e 59, da Lei Complementar n.º 030/2011,

RESOLVE:

Readaptar, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), lotado(s) na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a CI nº 034/2025 de 10/03/2025 do Núcleo da Escola de Governo e Boletim de Inspeção Médica - BIM:

Matrícula	Servidor(a)	Cargo	Readaptação	Período
13642	Ana Paula de Lima Silva	Professor(a) do 6º/9º ano	Auxiliar de Coordenação	28/01/2025 a 27/01/2026
439	Rosa Rodrigues Maciel	Professor(a) do 1º/5º ano	Auxiliar de Coordenação	05/02/2025 a 04/02/2027
452	Walter da Silva Duarte	Professor(a) do 6º/9º ano	Auxiliar de Coordenação	03/02/2025 a 01/08/2025
3979	Arlene de Oliveira Santana Souza	Professor(a) do 1º/5º ano	Auxiliar de Coordenação	14/02/2025 a 12/08/2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 387/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 14, §§ 1º, 2º, 3º, da Lei Municipal n.º 2.806, de 05/12/2022,

R E S O L V E:

Readaptar, o servidor **MAX SABALA DA SILVA**, matrícula 2647, Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, para exercer atividades de Vigia diurno, em virtude de limitação em sua capacidade física, no período de 21/01/2025 a 20/01/2026, em conformidade com a CI nº 034/2025 do Núcleo da Escola de Governo de 10/03/2025 e Boletim de Inspeção Médica - BIM

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana





PORTARIA N.º 388/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e Laudo Técnico das Condições de Trabalho (LTCAT),

R E S O L V E:

Conceder, 30% (trinta por cento) de adicional de periculosidade ao servidor **MAX SABALA DA SILVA**, matrícula 2647, Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, readaptado como Vigia diurno, no período de 21/01/2025 a 20/01/2025, em conformidade com a CI nº 034/2025 do Núcleo da Escola de Governo de 10/03/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 389/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 14, §§§ 1º, 2º, 3º, da Lei Municipal n.º 2.806, de 05/12/2022,

R E S O L V E:

Readaptar, o(a) servidor(a) **ROSANGELA NOVAES CINTRA**, matrícula 15797, Assistente Pedagógico, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, na mesma função, executando atividades compatíveis com a limitação de sua capacidade física, no período de 02/03/2025 a 26/07/2025, em conformidade com a CI nº 034/2025 de 10/03/2025 do Núcleo da Escola de Governo e Boletim de Inspeção Médica - BIM.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 390/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 14, §§§ 1º, 2º, 3º, da Lei Municipal n.º 2.806, de 05/12/2022,

R E S O L V E:

Readaptar, o(a) servidor(a) **ERCÍLIO CORREA ELOY**, matrícula 13475, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, na mesma função, executando atividades compatíveis com a limitação de sua capacidade física, no período de 01/03/2025 a 03/05/2025, em conformidade com a CI nº 034/2025 de 10/03/2025 do Núcleo da Escola de Governo e Boletim de Inspeção Médica - BIM.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 391/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **EDSON GIROTO GONÇALVES**, matrícula 96, Auxiliar de Serviços Gerais, DO Nível II, Classe G, PARA o Nível II, Classe H, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, com validade a partir de 23/03/2025, em conformidade com a CI nº 009/2025-RHC/SMA de 27/02/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana





PORTARIA N.º 392/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI nº 009/2025-RHC/SMA de 27/02/2025:

Matr.	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual 5%
96	Edson Giroto Gonçalves	Auxiliar de Serviços Gerais Nível II/Classe H	23/03/2020a 22.03.2025	23/03/2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 393/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **RONILDA CORVALAN DELGADO**, matrícula 0261, Técnico em Enfermagem, DO Nível IV, Classe G, PARA o Nível IV, Classe H, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 20/03/2025, em conformidade com a CI nº 009/2025-RHC/SMA de 27/02/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 394/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI nº 009/2025-RHC/SMA de 27/02/2025:

Matr.	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual 5%
0261	Ronilda Corvalan Delgado	Técnico em Enfermagem Nível IV/Classe H	20/03/2020a 19.03.2025	20/03/2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana





PORTARIA N.º 395/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

R E S O L V E:

Conceder Promoção Vertical ao(a) servidor(a) **TEREZINHA INAJOSSA SANTOS**, matrícula 6142, Professor(a) do 6º/9º Ano, DO Nível IV, Classe C, PARA o Nível IV, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/03/2025, em conformidade com a CI nº 009/2025-RHC/SMA de 27/02/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 396/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

R E S O L V E:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI nº 009/2025-RHC/SMA de 27/02/2025:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
6142	Terezinha Inajossa Santos	Professor(a) do 6º/9º Ano Nível IV/Classe D	01/03/2020 a 28/02/2025	01/03/2025 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 397/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 57 da Lei Complementar nº 111, de 15/12/2023,

RESOLVE:

Conceder, Abono de Permanência ao(a) servidor(a), **ANTONIO MARIANO**, matrícula 190, Auxiliar de Enfermagem, Nível III, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, equivalente ao valor da contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº1210, de 07/02/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana





LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025

RATIFICAÇÃO E DECISÃO SOBRE RECURSO

O Exmo. Prefeito Municipal de Aquidauana, Mauro Luiz Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em atenção ao Art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021, com relação ao Concorrência Eletrônica nº 02/2025 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para implantação do sistema de abastecimento de águas nos Assentamentos Indaiá III e IV, no município de Aquidauana – MS, em atendimento ao Convênio nº 795985/2013 – Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, considerando a cláusula 9 e suas subcláusulas do edital de Concorrência Eletrônica em epígrafe, considerando o Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas (fl 754) e, considerando Parecer Jurídico nº 071/2025 da Procuradoria Geral do Município (fls 756 e 757) que opina pelo conhecimento e pelo não provimento do recurso interposto pela empresa Poligonal Engenharia e Construções Ltda., RATIFICO as ações e decisões do Agente de Contratação e equipe de apoio referente a Habilitação da empresa Rafael Tognini Pereira Ltda.

Dessa forma, decido CONHECER do recurso interposto pela empresa Poligonal Engenharia e Construções Ltda. e, no mérito, NEGAR-LHE Provimento.

Aquidauana MS, 11 de março de 2025.

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 48/2025

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 48/2025, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora Patrícia Gonçalo Duarte, CPF nº xxx.239.091-xx, para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 07 de março de 2025.

Sandra Maria Santos Calonga
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Gestora do Contrato
Ciente:

Patrícia Gonçalo Duarte
Fiscal do Contrato

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 44/2025

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 44/2025, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora Luciene de Souza Almeida, CPF nº XXX.367.381-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 07 de março de 2025.

Sandra Maria Santos Calonga
Gestora do Contrato
Ciente:

Luciene de Souza Almeida
Fiscal do Contrato





Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 45/2025

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 45/2025, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora Luciene de Souza Almeida, CPF nº XXX.367.381-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 07 de março de 2025.

Sandra Maria Santos Calonga
Gestora do Contrato

Ciente:

Luciene de Souza Almeida
Fiscal do Contrato

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 46/2025

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 46/2025, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora Luciene de Souza Almeida, CPF nº XXX.367.381-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 07 de março de 2025.

Sandra Maria Santos Calonga
Gestora do Contrato

Ciente:

Luciene de Souza Almeida
Fiscal do Contrato

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 47/2025

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 47/2025, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora Luciene de Souza Almeida, CPF nº XXX.367.381-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 07 de março de 2025.

Sandra Maria Santos Calonga
Gestora do Contrato

Ciente:

Luciene de Souza Almeida
Fiscal do Contrato



CONVOCAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - REGISTRO DE PREÇOS

1 - A Secretaria Municipal de Finanças, por força do Art. 4º do Decreto Municipal nº 11/2024 publicado no DOEM do dia 06 de fevereiro de 2024, vem por meio deste registrar que a Secretaria Municipal de Administração tem a intenção de realizar licitação para Possível prestação futura de serviços de confecção e instalação de divisórias com perfil, persianas, recuperação de cadeiras estofadas, instalação de vidros e instalação de portas, instalação de forros e serviços de instalações de calhas, rufos e bocais de escoamento e condutores verticais, cujo Gestor da Ata de Registro de Preços será o Secretário Municipal de Administração conforme CI nº 486/2025/SEMAD (anexa aos autos do processo), e considerando a capacidade de gerenciamento, para atender o exigido no inciso I do Art. 4º do Decreto Municipal nº 11/2024, será permitido que até 6 (seis) interessados participem.

2 - Os Órgãos que tiverem interesse em participar do referido registro de preços nas condições aqui dispostas ficam desde já convocados para que manifestem seu interesse e enviem os documentos devidamente assinados ao e-mail compras@aquidauana.ms.gov.br até às 23h59min do dia 25/03/2025 **OU** que até a mesma data entreguem em dia útil, das 07:00h às 12:00h, no Protocolo Geral do Prédio da Prefeitura Municipal de Aquidauana, sito à Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Bairro Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS, devendo nesse caso os documentos estarem preferencialmente contidos em envelope com a descrição do objeto e endereçado ao Núcleo de Compras. Informações bem como o Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração poderão ser solicitadas pelo mesmo e-mail.

3 - Conforme Art. 6º do Decreto 11/2024, os interessados deverão enviar ou entregar o devido expediente solicitando a participação, contendo no mínimo:

- a) prazo de pagamento;
- b) comprovar que existe previsão no orçamento para a despesa por meio da indicação de uma possível fonte de recurso que poderá ser utilizada, e caso seja indicada mais de uma fonte de recurso deverá ser anexada a planilha com a quantidade de item distribuída por fonte de recurso;
- c) prazo e local de entrega;
- d) possível fiscal ou gestor da ata de registro de preços e/ou do futuro contrato/equivalente, conforme o caso;
- e) pedido de inclusão de itens, se for o caso;
- f) no caso de protocolo físico, anexar o print do e-mail que enviou o DFD e o ETP.

4 - Dada a necessidade de atender o TCE/MS (e-Sfinge), para a participação **é obrigatório** o envio **por e-mail**, do "Documento de Formalização de Demanda – DFD" e do "Estudo Técnico Preliminar – ETP" em formato "PDF do tipo A" com todas as assinaturas digitais válidas (preferencialmente pelo gov.br).

5 - O interessado em participar poderá solicitar a inclusão de novos itens além dos que constam no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, desde que correlacionados ao objeto e/ou a natureza dos itens pretendidos, devendo constar o pedido de inclusão no expediente que manifestar o interesse em participar e com a devida previsão dos novos itens tanto no DFD quanto no ETP que for enviado, porém, fica garantido o direito do órgão gerenciador em indeferir a inclusão de novos itens e dar prosseguimento ao processo mediante despacho ao Núcleo de Compras.

6 - Tanto o DFD quanto o ETP deverão conter os elementos previstos e/ou que atendam o exigido no Decreto Municipal nº 187/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 21 de dezembro de 2023.

7 - Caso exceda o quantitativo de interessados a preferência pela participação será para órgão público do Município de Aquidauana/MS da esfera municipal, seguido por órgão público de qualquer município do Estado de Mato Grosso do Sul e em seguida os demais, observando-se sempre, em cada caso, a ordem de entrega/envio da manifestação de interesse.

8 - Somente em caso excepcional e por manifestação expressa e justificada da Secretaria Municipal de Administração, poderá ser aceito um número de participantes maior do que o inicialmente previsto.

9 - Após encerrado o prazo, será apurado o quantitativo de interessados que enviaram corretamente os documentos tempestivamente, onde a ausência dos documentos devidamente assinados ou a elaboração destes fora das normas legais vigentes invalidará a participação do interessado, salvo se não tiver atingido o número de participantes previstos, onde poderá, de forma excepcional, ser concedido até 02 (dois) dias úteis para o envio dos documentos faltantes ou em substituição dos que tiverem alguma falha.

10 - Havendo alteração no quantitativo após a realização do presente procedimento de intenção de registro de preços, o órgão gerenciador analisará e revisará as quantidades previstas conforme for(em) encaminhada(s) pelo(s) interessado(s) em participar, levando em consideração a economia de escala, reajustando e unificando prazos, condições, e demais condições que se fizerem necessárias por meio do devido Termo de Referência Unificado, o qual será posteriormente aprovado e assinado por todos, permitindo o início dos trâmites para a pesquisa de preços prevista no CAPÍTULO IV do Decreto Municipal nº 149/2023.

Aquidauana/MS 12 de Março de 2025

Núcleo de Compras
Miguel Mendes Figueredo
Matrícula 51701





HOMOLOGAÇÕES



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova - Aquidauana
CEP: 79200-000 CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400
E-mail: licitacao@aquidauana.ms.gov.br Site: http://www.aquidauana.ms.gov.br

LEILÃO ELETRÔNICO
Nr.: 3/2024

Processo Adm.: 217/2024
Data do Processo: 27/11/2024

Página: 1 / 3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público aos interessados a RATIFICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do resultado do Leilão Eletrônico Nº 001/2024, Processo Administrativo nº 13/2024 e a ADJUDICAÇÃO dos lotes em favor dos arrematantes que cumpriram com as obrigações de pagamento, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 217/2024
b) Modalidade: 3/2024 - LEE
c) Data de Homologação: Leilão Eletrônico
d) Data de Homologação: 06/03/2025
e) Objeto da Licitação: Leilão eletrônico, visando a alienação de bens inservíveis à Administração Pública Municipal.

Participante: E. A. DA SILVA ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
6	PAS/ONIBUS/TRANSP ESC - MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, ano 2012/2013, cor AMARELA, comb. DIESEL, placa NRZ3566, chassi ***RECORTADO***45225, motor 89063490. OBS: QUEIMADO. - PAS/ONIBUS/TRANSP ESC - MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, ano 2012/2013, cor AMARELA, comb. DIESEL, placa NRZ3566, chassi ***RECORTADO***45225, motor 89063490. OBS: QUEIMADO. Marca:	1,000	UN	21.400,00	21.400,00
7	PAS/ONIBUS - MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, ano 2013/2013, cor AMARELA, comb. DIESEL, placa HTO2814, chassi ***RECORTADO***47383, motor 89079007. OBS.: QUEIMADO. - PAS/ONIBUS - MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, ano 2013/2013, cor AMARELA, comb. DIESEL, placa HTO2814, chassi ***RECORTADO***47383, motor 89079007. OBS.: QUEIMADO. Marca:	1,000	UN	20.600,00	20.600,00
Total do Participante:					42.000,00

Participante: G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAIS METALICOS E RECICLAGEM LTDA ME

8	SUCATA PRENSAGEM - VW/11.140; NISSAN TERRANO; SANTA FÉ; VW/VOYAGE; FIAT/PALIO. Todos com chassis recortado. - SUCATA PRENSAGEM - VW/11.140; NISSAN TERRANO; SANTA FÉ; VW/VOYAGE; FIAT/PALIO. Todos com chassis recortado. Marca:	1,000	UN	5.650,00	5.650,00
Total do Participante:					5.650,00

Participante: JOSEILDO ROCHA DA SILVA

13	SUCATA - MESAS E CADEIRAS ESCOLAR. - SUCATA - MESAS E CADEIRAS ESCOLAR. Marca:	1,000	UN	80,00	80,00
14	SUCATA - DIVERSOS MATERIAIS HOSPITALAR. - SUCATA - DIVERSOS MATERIAIS HOSPITALAR. Marca:	1,000	UN	1.580,00	1.580,00
15	SUCATA - MATERIAIS DE INFORMÁTICA E TELEVISORES. - SUCATA - MATERIAIS DE INFORMÁTICA E TELEVISORES. Marca:	1,000	UN	2.100,00	2.100,00





Página: 2 / 3

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
16	SUCATA - PEÇAS DIVERSAS USADAS, VENTILADORES E OUTROS. - SUCATA - PEÇAS DIVERSAS USADAS, VENTILADORES E OUTROS. Marca:	1,000	UN	2.370,00	2.370,00
19	SUCATA - DIVERSOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO. - SUCATA - DIVERSOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO. Marca:	1,000	UN	4.000,00	4.000,00
20	SUCATA - CADEIRAS E LONGARINAS. - SUCATA - CADEIRAS E LONGARINAS. Marca:	1,000	UN	320,00	320,00
Total do Participante:					10.450,00

Participante: LEANDRO IDALINO DE MARCOS

4	CAMINHONETE - CHEVROLET/S10 LT DD4, ano 2015/2016, cor BRANCA, comb. DIESEL, placa NRL9377, chassi 9BG148FK0GC400987, motor BG2G142041192. OBS.: Motor desmontado, podendo apresentar falta de peças. Débito: R\$ 175,02 em 21/11/2024 (Multa RENAINF), sob responsabilidade do arrematante. - CAMINHONETE - CHEVROLET/S10 LT DD4, ano 2015/2016, cor BRANCA, comb. DIESEL, placa NRL9377, chassi 9BG148FK0GC400987, motor BG2G142041192. OBS.: Motor desmontado, podendo apresentar falta de peças. Débito: R\$ 175,02 em 21/11/2024 (Multa RENAINF), sob responsabilidade do arrematante. Marca:	1,000	UN	38.500,00	38.500,00
Total do Participante:					38.500,00

Participante: LUIZ ANTONIO MATTOS DA SILVA

9	SUCATA - FORMAS DE MANILHAS. - SUCATA - FORMAS DE MANILHAS. Marca:	1,000	UN	23.800,00	23.800,00
Total do Participante:					23.800,00

Participante: MACHADO & BEZERRA LTDA ME

10	SUCATA - BARRACAO DE MADEIRA. - SUCATA - BARRACAO DE MADEIRA. Marca:	1,000	UN	1.000,00	1.000,00
11	SUCATA - TANQUE DE PICHE. - SUCATA - TANQUE DE PICHE. Marca:	1,000	UN	350,00	350,00
Total do Participante:					1.350,00

Participante: RICARDO GONÇALO RAMIRES

5	CAMIONETA - TOYOTA/BANDEIRANTE, ano 1991/1992, cor BRANCA, comb. DIESEL, placa HQH0273, chassi 9BR0J0060M1018070, motor INSERVÍVEL. - CAMIONETA - TOYOTA/BANDEIRANTE, ano 1991/1992, cor BRANCA, comb. DIESEL, placa HQH0273, chassi 9BR0J0060M1018070, motor INSERVÍVEL. Marca:	1,000	UN	30.100,00	30.100,00
Total do Participante:					30.100,00

Participante: SIDNEY DOS SANTOS RIBEIRO

1	AUTOMOVEL - FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, ano 2006/2007, cor BRANCA, comb. ALCOOL/GASOLINA, placa HSH0636, chassi 9BD15822774922285, motor 146E1011*7339693*. - AUTOMOVEL - FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, ano 2006/2007, cor BRANCA, comb. ALCOOL/GASOLINA, placa HSH0636, chassi 9BD15822774922285, motor 146E1011*7339693*. Marca:	1,000	UN	6.500,00	6.500,00
3	AUTOMOVEL - I/FIAT SIENA ELX FLEX, ano 2008/2008, cor BRANCA, comb. ALCOOL/GASOLINA, placa HSH0918, chassi 8AP17201M82003427, motor 310A20118188041. Débito: R\$ 893,81 em 21/11/2024 (Multa Urbana e RENAINF), sob responsabilidade do arrematante. - AUTOMOVEL - I/FIAT SIENA ELX	1,000	UN	4.900,00	4.900,00

Sistema: Compras - Usuário: Jeanximenes. Emissão: 06/03/2025, às 16:07:36. Protocolo: 4026c327-41dc-480f-9abd-58ba8163e277





Página: 3 / 3

FLEX, ano 2008/2008, cor BRANCA, comb. ALCOOL/GASOLINA, placa HSH0918, chassi 8AP17201M82003427, motor 310A20118188041. Débito: R\$ 893,81 em 21/11/2024 (Multa Urbana e RENAINF), sob responsabilidade do arrematante.
Marca:

Total do Participante: 11.400,00

Participante: SILVIO DE CARVALHO ALMEIDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	AUTOMOVEL - RENAULT/LOGAN EXP 1016V, ano 2013/2013, cor BRANCA, comb. ALCOOL/GASOLINA, placa HTO2806, chassi 93YLSR7RHDJ724264, motor D4DH760Q283794. Débito: R\$ 2.690,52 em 21/11/2024 (Multa Urbana), sob responsabilidade do arrematante. - AUTOMOVEL - RENAULT/LOGAN EXP 1016V, ano 2013/2013, cor BRANCA, comb. ALCOOL/GASOLINA, placa HTO2806, chassi 93YLSR7RHDJ724264, motor D4DH760Q283794. Débito: R\$ 2.690,52 em 21/11/2024 (Multa Urbana), sob responsabilidade do arrematante. Marca:	1,000	UN	7.200,00	7.200,00

Total do Participante: 7.200,00

Total Geral: 170.450,00

Aquidauana, 06/03/2025

**MAURO LUIZ
BATISTA:2366894
6191**

Assinado de forma digital por
MAURO LUIZ
BATISTA:23668946191
Dados: 2025.03.12 15:47:29
-04'00'

Mauro Luiz Batista
PREFEITO MUNICIPAL



RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO.....Nº 004/2025.

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, integrante da estrutura regimental da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme determinação do inciso III do art. 198 da Constituição Federal, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; instituído pela lei municipal de nº. 1691/1998; é composto por representantes dos prestadores de serviços, dos profissionais de saúde e dos usuários, cujas decisões, quando consubstanciadas em resoluções, são homologadas pelo Gestor Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde tem por finalidade atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de Controle Social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado.

Os Protocolos dos Programas da Atenção Primária à Saúde têm por objetivo a criação de fluxos de trabalho mais eficientes e organizados, com maior autonomia dos enfermeiros, o que contribui para redução da fila de espera para consultas e procedimentos.

Considerando a apresentação explícita pela gestão aos conselheiros municipais de saúde na 336ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 10 de março de 2025, este Conselho Municipal de Saúde

Resolve:

Art. 1º. Aprovar os Protocolos de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde, sendo eles:

- Programa Saúde da Mulher
- Programa Saúde do Idoso
- Programa IST (Infecções Sexualmente Transmissíveis)
- Programa Tuberculose e Hanseníase
- Programa Saúde da Criança
- Programa Saúde do Adolescente
- Programa Hipertensão- Hipertensão e Diabetes
- Programa Saúde do Homem
- Protocolo de dispensação de Insumos de Automonitoramento Glicêmico

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Aquidauana-MS, 11 de março de 2025


HEVERTON BANDEIRA BASTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado em: 11/03/2025

RESOLUÇÃO.....Nº 005/2025.

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, integrante da estrutura regimental da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme determinação do inciso III do art. 198 da Constituição Federal, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; instituído pela lei municipal de nº. 1691/1998; é composto por representantes dos prestadores de serviços, dos profissionais de saúde e dos usuários, cujas decisões, quando consubstanciadas em resoluções, são homologadas pelo Gestor Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde tem por finalidade atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de Controle Social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado.

Considerando a apresentação explícita pela gestão aos conselheiros municipais de saúde na 336ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 10 de março de 2025, este Conselho Municipal de Saúde

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a alteração no Credenciamento nº04/2022 no objeto 2.2.1 alterando valores dos itens conforme tabela.

ATENDIMENTO AMBULATORIAL						
ITEM	ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTO	UNIDADE	VALOR ANTERIOR	VALOR ALTERADO	DEMANDA REPRIMIDA
01	Ultrassonografia Geral	Ultrassonografia	Unidade	R\$60,00	R\$90,00	4786 exames
02	Ultrassonografia Doppler	Ultrassonografia	Unidade	R\$100,00	R\$150,00	26 pacientes
03	Ultrassonografia Morfológica	Ultrassonografia	Unidade	R\$135,00	R\$150,00	1 exame

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Aquidauana-MS, 11 de março de 2025

HEVERTON BANDEIRA BASTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado em: 11/03/2025



RESOLUÇÃO.....Nº 006/2025.

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, integrante da estrutura regimental da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme determinação do inciso III do art. 198 da Constituição Federal, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; instituído pela lei municipal de nº. 1691/1998; é composto por representantes dos prestadores de serviços, dos profissionais de saúde e dos usuários, cujas decisões, quando consubstanciadas em resoluções, são homologadas pelo Gestor Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde tem por finalidade atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de Controle Social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado.

Considerando a convocação do Conselho Estadual de Saúde e explanação na 335ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 10 de fevereiro de 2025, este Conselho Municipal de Saúde

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a realização da 2ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de 2025.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Aquidauana-MS, 11 de fevereiro de 2025

HEVERTON BANDEIRA BASTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado em: 11/02/2025





OUTROS

SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA PARA FORMADOR MUNICIPAL PELO PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA E PELO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA (CNCA)

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS:

ALLAN RAGALZI ARRUDA SANTOS
LAURA MARIA GARCIA RODRIGUES CAVANOS
LUIZ FELIPE CRISTALDO GONÇALO
ROSIMEIRE DOS REIS ROCHA CONSTANTE
SAMUEL DE SOUZA CHAVES
SELMA MOSCIARO DE PAULA
WILSON MARQUES DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00005, de 12 de Março de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
MJ OITO AGRONEGOCIOS LTDA	10.769.177/0001-00	9021/00016/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Carmen Ligia Anastácio de Oliveira	Matrícula: 00002093
Cargo: Fiscal de Tributos / 1512004	Assinatura:

Data de afixação: 12/03/2025

Data de desafixação: 27/03/2025



PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Cotação nº009/2025

01 - A Câmara Municipal de Aquidauana/MS, por meio do Núcleo de Contratos e Licitações, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços confecção de placas em aço inox e certificados em moldura de vidro tipo sanduíche**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a Casa de Leis escolherá a mais vantajosa considerando o MENOR PREÇO POR ITEM.

02 - As propostas (completamente preenchidas e assinadas) serão recebidas pelo e-mail licitacao@cmaquidauana.ms.gov.br até às 23h59min do dia 18/03/2025 ou até a mesma data entregues em dia útil, das 07h00 às 12h30, mediante protocolo na Câmara Municipal de Aquidauana/MS, com sede na Praça. N. Sra. Imaculada Conceição, nº 85, Centro, Aquidauana/MS, CEP: 79200-000. Quaisquer comunicações e informações complementares poderão ser feitas ou solicitadas pelo mesmo e-mail.

03 - O Termo de Referência e o modelo de proposta de preços estão disponíveis no sítio eletrônico oficial (<https://cmaquidauana.ms.gov.br/licitacoes/>) na aba "Avisos de Contratação Direta (Lei nº 14.133/21)".

04 - Os documentos a serem enviados junto com a proposta de preços são: a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor; b) Cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto, quando elegível, para os casos em que será firmado contrato; c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), preferencialmente acompanhado do QSA; d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados; e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN; f) Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, preferencialmente por meio do CRF do FGTS; g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conhecimento e aceite do Termo de Referência e do Aviso de Contratação Direta; h) Comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho, preferencialmente por meio da CND Trabalhista emitida pelo TST; i) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do interessado.

05 - No caso da não apresentação de documentação válida, a câmara poderá fazer diligência em sítios eletrônicos, em seus arquivos ou junto ao interessado (com prazo de duas horas para resposta) para localizar e anexar documentos não enviados ou fora de validade e se não localizados implicará na inabilitação da proponente, podendo prosseguir o processo com menos de 3 (três) proponentes habilitadas ou classificadas.

06 - Por força do § 4º do Art. 91 da Lei 14.133/21, além da verificação da regularidade fiscal exigida a Câmara Municipal consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), e emitirá a(s) certidão(ões) negativa(s) ou devidas comprovações as quais serão juntadas ao processo, porém, por força da legislação em vigor, caso a empresa conste como inidônea, sua proposta será desclassificada.

07 - Caso a vencedora não apresente os documentos dentro do prazo, perderá a condição de vencedora bem como o direito a homologação/adjudicação, podendo a Câmara Municipal de Aquidauana/MS revogar o processo ou repetir o aviso ou convocar a próxima classificada para apresentar os documentos no mesmo prazo e forma caso já não tenha apresentado, e assim por diante. A prorrogação do prazo somente será permitida no caso de haver apenas uma interessada habilitada.

Aquidauana/MS, 12 de março de 2025.

Aline Cânepa Chaves Albuquerque Santos
Agente de Contratação

Portaria nº 025/2025

